MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o artigo 22 da Resolução nº. 90, de 14 de setembro de 2009, transformando em §1º o atual parágrafo único, e acrescentando os §§ 2º, 3º e 4º.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.026062/13-05 e de acordo com deliberação na 222ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar em §1° o atual parágrafo único do art. 22 da Resolução nº 90/CSMPDFT, acrescentando-se os §§ 2°, 3° e 4°, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

- § 1º A atribuição criminal da PROURB estabelecer-se-á, também, nas hipóteses previstas no art. 11, incisos II e III e § 7º, desta Resolução.
- § 2º Sem prejuízo das atribuições previstas no Capítulo XIV do Anexo I desta Resolução, os Membros lotados na PROURB definirão, de comum acordo e sob mediação da respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, os temas que deverão receber tratamento prioritário ao longo de cada trimestre, os quais serão divididos por grupos de duas ou três promotorias, conforme necessidade.
- § 3º No exercício das atribuições previstas no § 2º, caberá a cada grupo de promotorias adotar as medidas necessárias ao tratamento dos temas que lhe forem afetos no período de forma global e sistêmica, sem prejuízo das atribuições das demais promotorias em relação a fatos específicos ocorridos em suas respectivas áreas de atuação.
- § 4º As medidas de caráter geral adotadas na forma do § 3º deverão ser previamente debatidas com os demais Membros da PROURB.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado

JOSE FIRMO REIS SOUB Procurador-Geral de Justiça interino

Vice-Presidente do Conselho Superior

Original Assinado

ZENAIDE SOUTO MARTINS Vice-Procuradora-Geral de Justiça

Conselheira-Relatora

Original Assinado

ANA LUISA RIVERA Procuradora de Justiça

Conselheira-Secretária